DECRETO Nº. 13.850, DE 10 DE JULHO DE 2020.

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO,INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.829.900,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Adiministração, Orçamento,Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.829.900,00 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil e novecentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0036 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0095 –Fonte200 Sentenças Judiciais.....R$866.100,00

02.02.03.04.126.0008.2121 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00 - F. 0223 –Fonte100 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação .....R$500.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 - F. 0460 –Fonte147 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$8.800,00

02.10.01.18.541.0005.2363 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 - F. 0803 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$455.000,00

Total .....R$1.829.900,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0093 –Fonte200 Sentenças Judiciais.....R$866.100,00

02.06.01.12.361.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0505 –Fonte147 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$8.800,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
4.6.90.71.00 - F. 0664 –Fonte100 Principal da Dívida Contratual Resgatado .....R$500.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.39.00 - F. 0775 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$455.000,00

Total .....R$1.829.900,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/07/2020.

Divinópolis, 10 de julho de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município